CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

EXMO. SR. PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº /

INDICO nos termos regimentais, ao Exmo. Senhor Dr. ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, para que seja efetuados estudos com vistas à inserção dos estudos de Educação Financeira e Empreendedorismo no currículo do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

A incursão das presentes matérias na matriz curricular dos alunos vem sendo amplamente disseminada no Estado, como exemplo, a recente Lei nº 17.743 de 2023, de autoria do Deputado Estadual Guto Zacarias, sancionada pelo Governador do Estado de São Paulo Tarcísio de Freitas, que criou o programa "Jovem Paulista".

A medida irá promover a difusão de conhecimentos sobre economia, educação financeira e noções de direito aos alunos do ensino médio estadual, e aos jovens possibilitar melhores oportunidades no mercado de trabalho.

Ainda, irá possibilitar aos jovens o conhecimento fundamental para abrirem o seu próprio negócio e, assim, entrarem com mais

capacidade competitiva no mercado de trabalho. Num mundo cada vez mais globalizado, os estudantes brasileiros têm ficado para trás. É essencial que esse retrato seja revertido.

Sala das Reuniões, 15 de setembro de 2023.

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz
Vereador